

PP-2: taxa de juros atuarial é alterada para 2022

Publicada em 03/01/2022

Como parte do processo anual de avaliação atuarial do Plano Petros-2 (PP-2), o Conselho Deliberativo aprovou, em 23/12/2021, a redução da taxa de juros do plano de 4,92% para 4,75%, com vigência neste ano de 2022. Esse movimento tem sido contínuo, com reduções registradas nos últimos quatro anos.

Essa trajetória de redução proporciona um melhor alinhamento entre a gestão de riscos e a estratégia de investimentos, conferindo mais segurança ao plano. A nova redução da taxa de juros também está alinhada ao cenário econômico de longo prazo, assim como às melhores práticas do setor de previdência complementar, sendo uma medida incentivada pela Previc.

Para que serve a taxa de juros atuarial

A taxa de juros atuarial é utilizada para dimensionar os compromissos futuros do plano com seus participantes e assistidos (passivo atuarial) e corresponde ao valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos do plano, adequada à política de investimentos.

No PP-2, a taxa de juros atuarial também é utilizada nos cálculos de concessão do benefício, independentemente da modalidade de recebimento de renda. É uma das premissas atuariais aplicadas sobre o saldo de conta do participante para cálculo do benefício inicial de aposentadoria, tanto para a opção de renda vitalícia como na de prazo indeterminado.

No caso específico da opção de renda por prazo indeterminado, em que o benefício é mantido permanentemente ajustado à conta individual do assistido, qualquer alteração na taxa de juros também é refletida no recálculo anual do benefício, que acontece sempre no mês de junho.

O que muda com a nova taxa de juros

Confira como a redução da taxa de juros atuarial do PP-2 pode ser sentida em cada situação:

Participantes ativos: quem simulou benefício futuro até 31/12/2021 observará, a partir de janeiro de 2022, um novo resultado, com o valor projetado um pouco menor do que o projetado anteriormente. Em função da atualização do sistema pela mudança da taxa de juros, o simulador ficará temporariamente fora do ar.

Assistidos que recebem por prazo indeterminado: nova taxa de juros será utilizada no recálculo anual, realizado em junho, com base no saldo remanescente na conta individual, nas premissas atuariais vigentes, como a taxa de juros, e nas características do participante e de seus beneficiários (sexo, idade etc). A redução da taxa de juros atuarial pode gerar uma pequena redução no benefício.

Assistidos que recebem renda vitalícia: nova taxa de juros não gera qualquer mudança no valor do benefício, que é reajustado anualmente pelo IPCA. A taxa de juros foi utilizada apenas no cálculo do benefício inicial.